

# MPOSTOS SOBRE O PATRIMÓNIO

## IMPOSTO DO SELO – IS

### NOTA INFORMATIVA

Analisando o comportamento da receita bruta no horizonte temporal 2012/2016 constata-se um ligeiro aumento (1,47%), devido ao comportamento positivo evidenciado pela receita dos anos de 2015 e 2016 (1.381,651 milhões de euros (M€) em 2015, que representa um aumento de 2,92%, e 1.422,660 M€ em 2016, representando um aumento de 2,97%).

As verbas da Tabela Geral do Imposto do Selo com maior peso na receita bruta – verbas: 11-Jogo, 17- Operações Financeiras e 22-Seguros –, apresentaram, na generalidade, variações negativas em 2016, ou variações positivas de pouca expressão, compensadas, no entanto, pelo comportamento positivo de outras verbas com menos peso na receita total, sendo relevantes as receitas correspondentes à verba 1.1, com o valor de 179,670M€ (crescimento de 16,38% relativamente a 2015) e à verba 1.2-Transmissões gratuitas, com uma receita bruta de 73,938M€ (crescimento anual de 13,77%).

Dá-se especial nota do crescimento verificado na receita bruta da verba 2 – Arrendamento e subarrendamento (...) - nos anos de 2015 e 2016 (11,59% e 7,51%, respetivamente), realçando-se a alteração do paradigma de tributação ocorrida em 2015, aplicável aos contratos com início a partir de 1 de abril de 2015. Esta alteração implicou uma mudança profunda no modo de liquidação e cobrança do Imposto do Selo, o qual deixou de ser liquidado pelo sujeito passivo, passando a ser liquidado, exclusivamente, pela AT, com base na declaração prevista no art.º 60.º do respetivo Código.

Lisboa, 30 de março de 2017

A Subdiretora-Geral do Património

Lurdes Silva Ferreira

A Diretora de Serviços da DSIMT

Maria Regina Coimbra